



REGULAMENTO DA LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA (LEU) **2026**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente regulamento estabelece as normas de organização, participação e disputa da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA (LEU) 2026, doravante denominado simplesmente LEU, envolvendo as atléticas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Art. 2º – A LEU tem por objetivos:

- I – Manter as equipes das atléticas em atividade contínua durante o ano, evitando preparações concentradas apenas nos meses que antecedem os campeonatos principais;
- II – Servir como ferramenta de preparação para a Copa Inter Atléticas (CIA) e para a Olimpíada da UFU;
- III – Promover a integração esportiva entre as atléticas, por meio de jogos organizados, com caráter competitivo, porém flexível quanto a datas e horários;
- IV – Estabelecer critérios claros de classificação por liga e de Ranking Geral das Atléticas, de forma coerente com a planilha oficial de controle de resultados da LEU.

CAPÍTULO II – PARTICIPANTES

Art. 3º – Participam da LEU, na edição de 2026, as seguintes atléticas:

- I – Agrárias;
- II – Aplicada;
- III – Artes;
- IV – Biológicas;
- V – Computação e Exatas;
- IV – Direito;
- V – Educa;



VI – Engenharia;

IX – Fisioterapia;

X – Humanas;

XI – Medicina;

XII – Monetária;

XIII – Odonto;

XIV – Psicologia.

Parágrafo único – Cada atlética poderá inscrever equipes em uma ou mais modalidades e naipes previstos neste regulamento, observados os prazos e requisitos de inscrição.

CAPÍTULO III – MODALIDADES, NAIPES E LIGAS

Art. 4º – A LEU será disputada nas seguintes modalidades:

I – Basquetebol;

II – Futsal;

III – Handebol;

IV – Peteca;

V – Voleibol.

Art. 5º – Cada modalidade será disputada nos naipes masculino e feminino, totalizando dez (10) ligas distintas: Basquetebol Feminino; Basquetebol Masculino; Futsal Feminino; Futsal Masculino; Handebol Feminino; Handebol Masculino; Peteca Feminino; Peteca Masculino; Voleibol Feminino; Voleibol Masculino.

Parágrafo primeiro. Para cada liga haverá tabela de jogos, classificação e, se adotado, fase final específicas, apuradas por meio de planilha eletrônica oficial da LEU.

Parágrafo Segundo. A inclusão de novas modalidades esportivas no calendário da Liga Esportiva Universitária (LEU) poderá ocorrer durante a temporada em andamento, desde que observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

A inclusão da modalidade poderá ocorrer em uma das seguintes formas:

I – **Modalidade Oficial Pontuável**, passando a integrar o ranking geral da temporada.



II – Modalidade Demonstrativa, sem geração de pontos para o ranking geral, com finalidade experimental, promocional ou de integração esportiva.

A forma como a modalidade será incluída será decidido em reunião com as atléticas participantes.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º – A realização do LEU no ano de 2026 ficará a cargo de uma Comissão Organizadora (CO) da Liga das Atléticas da UFU (LAUFU), composta pela gestão 2026 da LAUFU em parceria com ex-membros da Liga, podendo ser convidados colaboradores adicionais quando necessário.

§ 1º – Compete à CO da LAUFU a definição de detalhes operacionais da LEU, a divulgação das tabelas e resultados, a análise de denúncias e recursos, bem como a aplicação das sanções previstas neste regulamento.

§ 2º – A CO poderá delegar funções específicas a subcomissões, sem prejuízo de sua responsabilidade geral pela condução da LEU.

§ 3º – A CO publicará comunicados e instruções complementares sempre que necessário, desde que não contrariem as disposições deste regulamento.

CAPÍTULO V – INSCRIÇÕES

Art. 7º – Das inscrições das modalidades:

As inscrições das atléticas em cada modalidade e naipes da LEU 2026 deverão ser realizadas no período de 04 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026, em formulário e/ou sistema indicado pela CO da LAUFU.

§ 1º – As inscrições realizadas fora do período estabelecido no caput poderão ser indeferidas pela organização, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela CO.

§ 2º – A confirmação da inscrição estará condicionada ao cumprimento das exigências formais e, se houver, ao adimplemento de taxas definidas para viabilização da LEU.



§ 3º – A definição final do calendário em cada liga dependerá do número de atléticas efetivamente inscritas.

Art. 8º Das inscrições dos atletas.

As Associações Atléticas participantes deverão realizar o cadastro de seus atletas em hub geral oficial da Liga Esportiva Universitária (LEU), em sistema disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§1º O cadastro geral de atletas poderá ser realizado a qualquer momento durante a temporada, respeitados os prazos e limitações eventualmente definidos pela Comissão Organizadora.

§2º Após o cadastro no hub geral, a Atlética deverá vincular cada atleta às respectivas modalidades em que poderá atuar.

§3º A vinculação do atleta à modalidade não implica convocação automática para as partidas, sendo obrigatória a confirmação específica para cada rodada.

§4º O atleta que iniciar a temporada da Liga Esportiva Universitária (LEU) com matrícula regularmente ativa em curso de graduação da UFU estará apto a permanecer na competição até o término da respectiva edição, ainda que venha a colar grau ou concluir o curso durante o andamento do campeonato. A eventual conclusão de curso ou colação de grau ocorrida após o início da temporada não acarretará impedimento para continuidade do atleta nas rodadas subsequentes.

Art. 9º Da confirmação dos atletas por rodada.

As Atléticas deverão confirmar, no sistema oficial da LEU, os atletas relacionados para cada partida em até **24 (vinte e quatro)** horas antes do horário previsto para o início do jogo.



§1º Somente poderão ser confirmados para a partida os atletas previamente cadastrados no hub geral e devidamente vinculados à modalidade correspondente.

§2º A quantidade de atletas confirmados deverá respeitar o limite máximo estabelecido no regulamento específico de cada modalidade.

§3º Os atletas que não forem confirmados dentro do prazo de **24 (vinte e quatro)** horas anteriores à partida não poderão participar daquela rodada na respectiva modalidade.

§4º A não observância do prazo de confirmação implicará impossibilidade de inclusão posterior do atleta na súmula da partida, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – FÓRMULA DE DISPUTA, JANELAS DE RODADA E FLEXIBILIDADE

Art. 10 – Cada liga será disputada, em regra, em fase única de pontos corridos, com tabela de confrontos previamente sorteada e divulgada pela CO.

Art. 11 – O formato de disputa de cada liga poderá ser ajustado em função do número de atléticas efetivamente inscritas, observadas diretrizes definidas pela CO e comunicadas às atléticas antes do início das partidas.

Art. 12 – Para fins da LEU, cada rodada corresponderá a uma JANELA DE RODADA, definida por data de início e data de término no Calendário Oficial (Anexo III).

§ 1º – A partida poderá ser realizada em qualquer dia e horário dentro da Janela de Rodada, mediante acordo entre as atléticas e disponibilidade de quadra e arbitragem.

§ 2º – A partida somente será considerada válida como jogo oficial da LEU se realizada dentro da respectiva Janela de Rodada, salvo hipóteses de remarcação/adiantamento autorizadas nos termos deste regulamento.



Art. 13 – Fica instituída a JANELA DE FLEXIBILIDADE, definida no Calendário Oficial (Anexo III), destinada a:

I – remarcação de partidas pendentes de rodadas anteriores; e/ou

II – adiantamento de partidas de rodadas futuras, desde que observadas as regras de antecipação previstas neste regulamento.

§ 1º – A utilização da Janela de Flexibilidade é facultativa e não cria obrigação de realizar partidas no período.

§ 2º – Em caso de conflito de agenda, a remarcação de partidas pendentes de rodadas anteriores terá prioridade sobre o adiantamento de rodadas futuras, a critério da CO.

Art. 14 – (Antecipação de Rodadas) As atléticas poderão solicitar a antecipação (adiantamento) de partidas de rodadas futuras, observadas cumulativamente as seguintes regras:

I – a antecipação poderá alcançar, no máximo, até DUAS (2) rodadas à frente da rodada vigente (ex.: estando na Rodada 1, pode-se antecipar partida da Rodada 2 ou Rodada 3);

II – cada equipe/atlética poderá utilizar o mecanismo de antecipação no máximo DUAS (2) vezes durante todo o campeonato, por liga;

III – a antecipação dependerá de autorização prévia da organização (CO da LAUFU) e de concordância expressa da atlética adversária;

IV – a autorização e a concordância deverão ocorrer por e-mail, utilizando o canal oficial da LAUFU: ligalauфу@gmail.com;

V – permanecem obrigatórias: a arbitragem, a presença de diretor credenciado e o envio da ficha de jogo na véspera, conforme este regulamento.

§ 1º – A partida antecipada será contabilizada e lançada na planilha oficial na sua RODADA DE REFERÊNCIA (rodada original da tabela), ainda que disputada em data anterior.



§ 2º – A CO poderá indeferir pedidos de antecipação quando identificar risco de desequilíbrio operacional ou prejuízo à organização da LEU.

§ 3º – O descumprimento deste artigo poderá acarretar a invalidade do jogo para fins de LEU, sem prejuízo de sanções disciplinares.

CAPÍTULO VII – CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 15 – A LEU observará o Calendário Oficial (Anexo III), que define as Janelas de Rodada e a Janela de Flexibilidade.

Parágrafo único – O Calendário Oficial poderá sofrer ajustes pontuais por decisão da CO, desde que comunicados às atléticas com antecedência razoável.

Art. 15-A – A modalidade de Peteca não será disputada por rodadas/janelas como as demais modalidades. A competição de Peteca ocorrerá em um único final de semana, a ser definido futuramente pela CO da LAUFU em conjunto com as atléticas inscritas, e divulgado em comunicado oficial.

CAPÍTULO VIII – PARTICIPAÇÃO, DIRETORES

Art. 16 – É obrigatória a presença de, pelo menos, um(a) diretor(a) da atlética (ou representante oficialmente credenciado) acompanhando os jogos de sua equipe em todas as rodadas da LEU.

§ 1º – Será realizado, antes do início da LEU, um cadastro prévio dos diretores e representantes que poderão acompanhar os jogos, conforme orientações da CO da LAUFU.

CAPÍTULO IX – REGISTRO DOS JOGOS E ARBITRAGEM

Art. 17 – Compete à atlética mandante: I – contatar a atlética visitante para definir dia/horário/local do jogo dentro da Janela de Rodada; II – providenciar, quando couber, a reserva da quadra; III – assegurar a presença de arbitragem; IV – registrar o placar do jogo nos canais oficiais até o prazo definido pela CO para cada rodada.

Art. 18 – Todos os jogos da LEU deverão obrigatoriamente contar com arbitragem.



Art. 19 – A definição sobre quem arcará com os custos de arbitragem em cada liga (LAUFU ou atléticas) será tomada pela CO da LAUFU após o encerramento do período de inscrições.

§ 1º – Caso os custos fiquem a cargo das atléticas, a LAUFU disponibilizará uma tabela com opções de arbitragem em diferentes faixas de preço, cabendo às atléticas do jogo escolher, de comum acordo, a opção desejada e dividir o valor entre si, na forma e prazos definidos pela CO.

Art. 20 - As Associações Atléticas participantes receberão login e acesso individual ao site oficial da Liga Esportiva Universitária (LEU), sendo responsáveis pela alimentação das informações relativas às partidas disputadas.

Art 21 - As Atléticas deverão, sempre que possível, realizar o registro das informações da partida em tempo real no sistema oficial da LEU, funcionando este como mesa digital e súmula oficial da competição.

§1º O registro deverá conter, no mínimo:

- I – Data, horário e local da partida;
- II – Modalidade e rodada correspondente;
- III – Relação dos atletas presentes;
- IV – Gols, pontos ou pontuação individual, conforme a modalidade;
- V – Resultado final da partida;
- VI – Indicação do atleta destaque de cada equipe.

§2º O registro poderá ser complementado após o encerramento da partida, caso não tenha sido possível a atualização integral em tempo real.

Art 22 - O atleta destaque de cada equipe deverá ser indicado pelo técnico da equipe adversária, como forma de valorização esportiva e reconhecimento técnico.

§1º A indicação deverá ocorrer imediatamente após o término da partida e ser registrada no sistema oficial.



§2º Na ausência do técnico, a indicação poderá ser realizada pelo capitão da equipe adversária.

Art. 23 - Após o registro das informações da partida por uma das Atléticas, a equipe adversária deverá confirmar os dados inseridos no sistema, validando oficialmente o resultado.

§1º Havendo divergência, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada imediatamente para análise e deliberação.

Art. 24 - As informações registradas no sistema oficial possuem caráter oficial e vinculante, sendo as Atléticas responsáveis pela veracidade dos dados inseridos.

Parágrafo único. O registro incorreto ou a omissão deliberada de informações poderá ensejar sanções

CAPÍTULO X – ATLETA IRREGULAR E SANÇÕES

Art. 25 – Em caso de suspeita de utilização de atleta irregular, a atlética adversária poderá apresentar denúncia à CO da LAUFU, identificando o nome e/ou o número de camisa do(a) atleta supostamente irregular, preferencialmente via e-mail institucional indicado pela CO.

Art. 26 – Confirmada, pela CO, a utilização de atleta irregular, a atlética infratora será desclassificada naquela modalidade/naipes da LEU, e todos os jogos daquela liga, a partir da rodada em que ocorreu a irregularidade (inclusive), serão contabilizados como W.O. contra a atlética infratora, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.

CAPÍTULO XI – SISTEMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR LIGA

Art. 27 – Em cada liga serão atribuídos pontos por partida:

I – Vitória: 3 pontos;

II – Empate (quando admitido): 1 ponto;

III – Derrota: 0 ponto.

PARÁGRAFO ÚNICO. A liga de voleibol terá pontuação diferente, que será regulamentada no regulamento específico da modalidade.

Art. 28 – A classificação em cada liga será estabelecida por:



- I – pontos;
- II – vitórias;
- III – saldo;
- IV – gols/pontos marcados;
- V – menos W.O./punições;
- VI – confronto direto;
- VII – sorteio;

§ 1º – No voleibol, para fins de saldo e marcados/sofridos, deverão ser considerados os sets pró e contra, conforme Anexo I.

CAPÍTULO XII – RANKING GERAL DAS ATLÉTICAS E PREMIAÇÃO

Art. 29 – Fica instituído o Ranking Geral das Atléticas.

Art. 30 – Cada posição final em cada liga será convertida em pontos de ranking:

1º=15 pontos;

2º=12 pontos;

3º=10 pontos;

4º=8 pontos;

5º=6 pontos;

6º–10º=4 pontos;

11º–15º=2 pontos.

§ 1º – Ao término da LEU, serão conferidos troféus às atléticas classificadas do 1º ao 5º lugar no Ranking Geral.

§ 2º – Poderão ser conferidas premiações com medalhas para o 1º e 2º lugar de cada Liga.



CAPÍTULO XIII – RANKING GERAL DAS ATLÉTICAS E PREMIAÇÃO

Art. 31 – Considera-se W.O. (Walkover) o não comparecimento da equipe à partida regularmente agendada, bem como a impossibilidade de iniciar ou dar continuidade ao jogo por ausência do número mínimo de atletas exigido no regulamento da modalidade, ou até mesmo a não escalação dos atletas 24 horas antes da partida.

§1º – Primeira Ocorrência

Na primeira ocorrência de W.O. na modalidade, serão aplicadas as seguintes medidas:

- I – Registro oficial do W.O. na súmula e no sistema da competição;
- II – Aplicação de advertência formal à Atlética infratora;
- III – Publicação da advertência nos canais oficiais da LEU.

§2º – Segunda Ocorrência

Na segunda ocorrência de W.O. na mesma modalidade, serão aplicadas cumulativamente:

- I – Registro oficial do W.O.;
- II – Aplicação de multa equivalente ao valor de 01 (uma) cesta básica, no valor de R\$120,00
- III – Perda de 05 (cinco) pontos na classificação da respectiva modalidade.

§3º – Terceira Ocorrência

Na terceira ocorrência de W.O. na mesma modalidade, serão aplicadas cumulativamente:

- I – Registro oficial do W.O.;
- II – Aplicação de multa equivalente a 05 (cinco) cestas básicas.
- III – Desclassificação da equipe da modalidade.
- IV – perda de 10 (dez) pontos na classificação da respectiva modalidade.

Parágrafo único. Após a desclassificação, as partidas remanescentes da equipe serão registradas como vitória por W.O. em favor das equipes adversárias.

Art. 31-A – Das Reincidências Institucionais



Caso uma mesma Associação Atlética tenha 02 (duas) ou mais equipes desclassificadas por W.O. durante a mesma edição da LEU:

- I – O valor total das multas aplicadas será automaticamente dobrado;
- II – Será aplicada penalidade de perda de 50 (cinquenta) pontos na classificação geral da competição.

Art. 31-B – Disposições gerais

- I – O pagamento das multas deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora;
- II – O não pagamento poderá ensejar impedimento de participação em rodadas subsequentes;
- III – Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Comissão Organizadora, mediante justificativa formal apresentada pela Atlética.

CAPÍTULO XIV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 32 – da elegibilidade dos atletas

Somente poderá participar da LEU, na qualidade de atleta, o estudante que estiver regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em modalidade presencial, até a data de início da competição.

§1º Para fins de comprovação de vínculo institucional, será considerada a data de conclusão do curso, e não a data de colação de grau ou outros marcos administrativos.

§2º O estudante deverá atuar exclusivamente pela Associação Atlética que represente seu curso de origem.

§3º Estudantes matriculados na modalidade de matrícula isolada ou na condição de aluno especial não serão considerados vinculados ao curso para fins de elegibilidade esportiva.

Art. 33 – da participação de atletas transgêneros



A LEU adota uma abordagem inclusiva e respeitosa quanto à participação de atletas transgênero, alinhada às diretrizes contemporâneas de inclusão esportiva, inspiradas nas recomendações do Comitê Olímpico Internacional.

O objetivo da competição é garantir a participação baseada na identidade de gênero do atleta, preservando simultaneamente a integridade competitiva e a segurança esportiva.

§1º A participação de atletas transgênero será analisada considerando a identidade de gênero declarada, respeitando princípios de inclusão e equidade.

§2º Não haverá impedimento para a participação de atletas homens transgênero em categorias masculinas.

§3º Nas modalidades que possuam categoria feminina e que envolvam maior impacto físico competitivo, a participação de atletas mulheres transgênero poderá ser submetida a avaliação de risco e equidade esportiva, com o objetivo de preservar simultaneamente a inclusão e a integridade da competição.

A elegibilidade para participação na categoria feminina será prioritariamente permitida quando atendido ao menos um dos seguintes critérios:

I – Atletas que tenham realizado a transição de gênero antes da puberdade masculina poderão competir na categoria feminina.

II – Atletas que comprovem níveis de testosterona sanguínea inferiores a 10 nmol/L (nanomols por litro de sangue), mantidos por período mínimo de 2 (dois) anos anteriores à realização da competição.

§1º A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação ou avaliação complementar quando entender necessário para análise da elegibilidade.

§2º Os casos específicos poderão ser avaliados individualmente pela Comissão Organizadora da LEU, observando princípios de inclusão, segurança esportiva e equilíbrio competitivo



CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – A CO poderá emitir normas complementares e manuais operacionais, desde que não contrariem o presente regulamento.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela CO da LAUFU.

Art. 36 – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela LAUFU, aplicando-se à edição de 2026 da LEU.



ANEXO I – REGRAS ESPECÍFICAS DAS MODALIDADES

Regras técnicas básicas adotadas para cada modalidade.

1. Basquetebol

- As competições de Basquetebol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIBA.
- Máximo 12 atletas, mínimo 05 por categoria.
- A confirmação dos atletas deverá ser em até 24h antes da partida.
- Camisetas iguais, numeradas nas costas de 00 a 99, sem repetição.
- Calção sem bolso, da mesma cor e tonalidade predominante.
- Duração: 40 minutos corridos, 4 períodos de 10 minutos, com intervalos conforme regra.
- Tempos Técnicos
Cada equipe terá direito a:
I – 02 pedidos de tempo no primeiro tempo (primeiro e segundo quarto)
II – 03 pedidos de tempo no segundo tempo.

2. Futsal

- As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras da CBFS.
- Máximo 14, mínimo 05 por categoria.
- A confirmação dos atletas deverá ser em até h antes da partida.
- Camisetas iguais, numeradas nas costas de 00 a 99, sem repetição.
- Calção sem bolso; meias cano longo; tênis sem trava; caneleira obrigatória.
- A cor de camisa do goleiro deverá divergir dos demais atletas.
- A cor da camisa do goleiro-linha deverá ser diferente dos demais jogadores de linha, não é necessário ser da mesma cor que os demais goleiros e não é necessário que possua a numeração original do jogador de linha que a ocupe.
- Duração: 40 minutos corridos, 2 tempos de 20, intervalo de 5 minutos.
- O atleta que receber cartão vermelho durante a partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente de sua equipe na competição.

§1º O atleta expulso permanecerá pendurado disciplinarmente após o cumprimento da suspensão, podendo ser analisado pela Comissão Organizadora em caso de reincidência ou conduta grave.



§2º O acúmulo de 03 (três) cartões amarelos durante a competição acarretará suspensão automática de 01 (uma) partida.

§3º Após o cumprimento da suspensão por acúmulo de cartões amarelos, a contagem de cartões do atleta será reiniciada a partir de zero.

§4º Caso o atleta receba 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida, resultando em cartão vermelho, os cartões amarelos aplicados nessa partida não serão computados para fins de acúmulo disciplinar, prevalecendo apenas a penalidade de expulsão.

§5º As suspensões automáticas deverão ser cumpridas na partida imediatamente subsequente da modalidade em que ocorreu a infração.

- Os membros da comissão técnica estão sujeitos à aplicação de cartões disciplinares durante as partidas.

§1º O treinador que acumular **03 (três) cartões amarelos** durante a competição estará automaticamente **suspenso da partida subsequente** de sua equipe na respectiva modalidade.

§2º Durante o cumprimento da suspensão, a Atlética poderá **cadastrar outro treinador ou membro da comissão técnica para atuar na área técnica da equipe na partida subsequente**, em substituição ao treinador suspenso.

§3º A suspensão aplicada ao treinador será **vinculada exclusivamente à modalidade e à Atlética em que ocorreu a infração**.

§4º Caso o mesmo treinador atue por **mais de uma equipe ou modalidade**, a suspensão deverá ser cumprida **apenas na equipe e modalidade em que recebeu a penalidade**, não se estendendo automaticamente às demais equipes ou modalidades em que atue.

§5º As suspensões decorrentes de cartões aplicados à comissão técnica deverão ser cumpridas **na partida imediatamente subsequente da modalidade em que ocorreu a infração**.

3. Handebol

- As competições de Handebol serão realizadas de acordo com as Regras da CBHb.
- Máximo 16, mínimo 07 por categoria.



- A confirmação dos atletas deverá ser em até 24h antes da partida.
- Camisas iguais e numeradas nas costas de 00 a 99, sem repetição.
- Calção sem bolso, da mesma cor e tonalidade predominante.
- Duração: 50 minutos corridos, 2 tempos de 25, intervalo de 5 minutos.
- Tempos Técnicos
Cada equipe terá direito a 01 pedido de tempo por tempo de jogo.
- DOS CARTÕES

I – **Cartão amarelo:** utilizado como advertência disciplinar durante a partida, sem efeito de suspensão para jogos subsequentes.

II – **Cartão vermelho:** implica desqualificação do atleta na partida em andamento, sem suspensão automática para a partida seguinte.

III – **Cartão azul:** indica infração disciplinar grave e acarretará **suspensão automática do atleta para a partida subsequente** de sua equipe na modalidade.

4. Voleibol

- As competições serão realizadas de acordo com as regras da CBV
- Máximo 14, mínimo 06 por categoria.
- A confirmação dos atletas deverá ser em até 24h antes da partida.
- Uniformes conforme regra, incluindo uniforme distinto para líbero.
- As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets.

§1º Os dois primeiros sets serão disputados até 25 pontos, com diferença mínima de 2 pontos.

§2º Em caso de empate em 1x1 sets, será disputado tie-break até 15 pontos, com diferença mínima de 2.

- Das Substituições

Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições por set.

§1º Será considerada substituição toda troca entre dois atletas, incluindo o retorno do atleta originalmente substituído à quadra, caracterizando a inversão entre os jogadores.



§2º Após a substituição, o atleta que entrou em quadra poderá apenas retornar ao jogo substituindo o mesmo atleta com quem realizou a troca originalmente, respeitando o limite máximo de substituições por set.

§3º As substituições deverão ocorrer conforme os procedimentos estabelecidos pela arbitragem da partida.

- **Tempos Técnicos**

Cada equipe terá direito a:

I – 02 pedidos de tempo por set

II – Substituições conforme regras oficiais da modalidade.

5. PETECA

Art. 1º – Das Regras Aplicáveis

As disputas de Peteca obedecerão às Regras Oficiais do Desporto da Peteca, em conformidade com as normas da Federação Mineira de Peteca (FEMPE), da Confederação Brasileira de Peteca (CBP), bem como ao disposto no Regulamento Geral da LEU 2026 e nas deliberações da Comissão Organizadora.

Art. 2º – Das Equipes e do Número de Atletas

Cada Atlética poderá inscrever 01 (uma) equipe masculina e 01 (uma) equipe feminina

§1º Em cada partida poderão atuar apenas 03 (três) atletas por equipe, podendo o trio ser alterado entre partidas e fases da competição.

§2º Poderão permanecer na área de jogo somente os atletas relacionados em súmula e 01 (um) membro da comissão técnica.

Art. 3º – Do Sistema de Disputa

A modalidade será disputada em etapas mensais, realizadas em dia específico, em formato definido pela Comissão Organizadora.

§1º O sistema de disputa será organizado de forma que todas as equipes participantes realizem a mesma quantidade de partidas ao longo da competição.



§2º Ao término das etapas, será elaborada classificação geral da modalidade, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento e em Boletim Oficial.

§3º A Comissão Organizadora poderá adequar o formato das rodadas conforme o número de equipes inscritas, disponibilidade de quadras e necessidades organizacionais da competição.

Art. 4º – Dos Uniformes e Condições de Jogo

A vestimenta utilizada na modalidade deverá observar os seguintes critérios:

I – as camisas deverão ser visualmente padronizadas, sendo admitidas pequenas variações relativas a patrocinadores, nomes ou detalhes gráficos, desde que mantenham clara identificação da Atlética ou instituição representada;

II – não haverá obrigatoriedade de numeração nas camisas;

III – os calções ou shorts deverão possuir mesma cor predominante entre os atletas em quadra;

IV – é permitido o uso de shorts térmicos de qualquer tonalidade;

V – é obrigatório o uso de calçado esportivo adequado;

VI – é obrigatório o uso de meias visíveis, preferencialmente padronizadas;

VII – situações não previstas neste artigo poderão ser analisadas pela arbitragem e pela Comissão Organizadora.

Art. 5º – Da Forma de Disputa das Partidas

As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

§1º Os 02 (dois) primeiros sets serão disputados até 25 pontos.

§2º Em caso de empate em 24 pontos, o set seguirá até que uma equipe abra vantagem mínima de 02 (dois) pontos, limitado ao máximo de 31 pontos.

§3º Havendo empate em sets, será realizado terceiro set (tie-break) até 15 (quinze) pontos.

§4º Em caso de empate em 14 (quatorze) pontos no tie-break, o set seguirá até abertura de 02 (dois) pontos de vantagem, limitado ao máximo de 21 pontos.

Art. 6º – Do Sistema de Pontuação e Tempo de Ataque

A modalidade será disputada pelo sistema de ponto direto.



§1º O tempo máximo de posse e ataque da equipe sacadora será de 20 (vinte) segundos.

§2º Caso a equipe não conclua o ataque dentro do tempo regulamentar, será atribuído ponto à equipe adversária, que assumirá o direito de saque.

§3º O ponto será considerado encerrado quando:

I – a peteca tocar o solo;

II – ocorrer infração prevista nas regras oficiais da modalidade;

III – a peteca ultrapassar de forma irregular os limites de jogo.

§4º Caso a peteca seja validamente direcionada à quadra adversária antes do término do tempo de ataque, o rally seguirá normalmente até a definição do ponto.

§5º O tempo de posse será reiniciado após cada ponto.

Art. 7º – Do Início da Partida com Equipe Incompleta

A partida poderá ser iniciada com 02 (dois) atletas presentes, desde que o terceiro atleta esteja regularmente inscrito em súmula, podendo ingressar na partida posteriormente.

Art. 8º – Das Substituições

As substituições serão livres durante a partida, vedadas apenas durante a disputa do ponto em andamento.

Art. 9º – Da Pontuação da Competição

A classificação geral da modalidade observará o seguinte critério de pontuação:

I – vitória por 2 sets a 0: 03 (três) pontos;

II – vitória por 2 sets a 1: 02 (dois) pontos;

III – derrota por 2 sets a 1: 01 (um) ponto;

IV – derrota por 2 sets a 0: 0 (zero) ponto.

§1º Em caso de W.O., a equipe vencedora receberá 03 (três) pontos, sendo registrado o placar administrativo definido pela Comissão Organizadora.



Art. 10 – Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação geral da modalidade, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I – maior número de vitórias
- II – saldo de sets;
- III – maior número de sets vencidos;
- IV – saldo de pontos;
- V – confronto direto;
- VI – sorteio.

Art. 11 – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observando-se as normas da Confederação Brasileira de Peteca (CBP), da Federação Mineira de Peteca (FEMPE) e os princípios gerais do Regulamento da LEU 2026.

ANEXO II – CALENDÁRIO OFICIAL (JANELAS DE RODADA) – 2026

As datas abaixo definem as Janelas de Rodada da LEU para 2026. A partida pode ocorrer em qualquer dia dentro de cada janela, respeitadas as regras deste regulamento. Este calendário aplica-se às modalidades Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol. A modalidade Peteca será realizada em final de semana específico, a ser definido e divulgado pela CO.

Premiação/Encerramento: 30/11/2026.



Calendário 2026 – Basquete Masculino, Futsal Masculino, Vôlei Feminino, Vôlei Masculino

Período	Início	Fim
Rodada 1	23/02/2026	08/03/2026
Rodada 2	09/03/2026	20/03/2026
Rodada 3	27/04/2026	10/05/2026
Rodada 4	11/05/2026	24/05/2026
Janela de Flexibilidade	25/05/2026	21/06/2026
Rodada 5	22/06/2026	05/07/2026
Rodada 6	06/07/2026	12/07/2026
Rodada 7	13/07/2026	26/07/2026
Rodada 8	27/07/2026	07/08/2026
Rodada 9	01/09/2026	13/09/2026
Rodada 10	14/09/2026	27/09/2026
Rodada 11	28/09/2026	11/10/2026
Rodada 12	12/10/2026	18/10/2026
Rodada 13	19/10/2026	28/10/2026

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

SETEMBRO

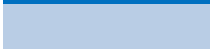
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

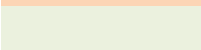
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



LEGENDA

	Rodada 1
	Rodada 2
	Rodada 3
	Rodada 4
	Rodada 5
	Rodada 6
	Rodada 7

LEGENDA

	Rodada 8
	Rodada 9
	Rodada 10
	Rodada 11
	Rodada 12
	Rodada 13
	Flexibilidade



Calendário 2026 – Futsal Feminino, Handball Feminino, Handball Masculino

Período	Início	Fim
Rodada 1	23/02/2026	08/03/2026
Rodada 2	09/03/2026	20/03/2026
Rodada 3	27/04/2026	10/05/2026
Rodada 4	11/05/2026	24/05/2026
Janela de Flexibilidade	25/05/2026	21/06/2026
Rodada 5	22/06/2026	05/07/2026
Rodada 6	13/07/2026	26/07/2026
Rodada 7	27/07/2026	07/08/2026
Rodada 8	01/09/2026	13/09/2026
Rodada 9	14/09/2026	27/09/2026
Rodada 10	28/09/2026	11/10/2026
Rodada 11	12/10/2026	28/10/2026

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



LEGENDA

	Rodada 1
	Rodada 2
	Rodada 3
	Rodada 4
	Rodada 5
	Rodada 6
	Rodada 7

LEGENDA

	Rodada 8
	Rodada 9
	Rodada 10
	Rodada 11
	Flexibilidade



Calendário 2026 – Basquete Feminino

Período	Início	Fim
Rodada 1	23/02/2026	08/03/2026
Rodada 2	27/04/2026	10/05/2026
Rodada 3	11/05/2026	24/05/2026
Janela de Flexibilidade	25/05/2026	21/06/2026
Rodada 4	22/06/2026	05/07/2026
Rodada 5	13/07/2026	26/07/2026
Rodada 6	27/07/2026	13/09/2026
Rodada 7	14/09/2026	27/09/2026
Rodada 8	28/09/2026	11/10/2026
Rodada 9	12/10/2026	28/10/2026

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



LEGENDA

	Rodada 1
	Rodada 2
	Rodada 3
	Rodada 4
	Rodada 5
	Rodada 6
	Rodada 7

LEGENDA

	Rodada 8
	Rodada 9
	Flexibilidade